



Coren^{PI}
Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Fortalecendo a enfermagem piauiense

PORTARIA Nº 104, DE 04 DE JULHO DE 2017.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do COREN-PI, aprovado pela Decisão COFEN Nº 0060/2013;

CONSIDERANDO a solenidade de inauguração da subseção do Coren-PI na cidade de Floriano;

Resolve:


Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos funcionários abaixo, para a cidade de Floriano, de 06 a 08 de julho, a fim de organizarem e tomarem providências cabíveis para a realização da solenidade de inauguração da subseção do Coren-PI, bem como instalação de equipamentos e transferência e organização de documentos para as novas instalações.


- Deuselina Carvalho de Sousa;
- Jonatan Augusto da Costa Britto;
- Roberta Neilandia Soares Ferreira;

Art. 2º - Determinar que o pagamento de passagens e diárias obedeça ao disposto na Decisão COREN-PI nº 017/2015;

Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se.

Teresina, de 04 de julho de 2017.


Lauro César de Moraes
Coren-PI 119466
Presidente


Erick Riccely Pereira do Ó
Coren-PI 143971
Secretário